

PORTARIA CONJUNTA Nº 012/2020/SEPLAG/SES

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e o **Secretário de Estado de Saúde** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Gestora Governamental Flávia Silva de Oliveira para atuar na Ouvidoria Geral do SUS da SES por um prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A gestora deverá apresentar um plano de atuação no prazo de 30 (trinta) dias, em comum acordo com a direção da SES e SEPLAG.

§ 2º A gestora deverá apresentar à SEPLAG, semestralmente, relatório contendo as atividades desenvolvidas.

§ 3º A SES deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 2º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 04/02/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2020.

(Original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde